



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 2/2021 – PPGUSRN/DIAREN/DG/CNAT/RE/IFRN

26 de outubro de 2021

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES

1. Apresentação

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais (PPgUSRN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Natal Central, torna público que, no período de 01/11/2021 a 01/12/2021, estarão abertas as inscrições para Quadro de Reserva com vistas ao Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Programa de Mestrado PPgUSRN do IFRN.

1.1. O processo de Credenciamento/Recredenciamento ocorrerá a partir de apreciação, avaliação e aprovação pelo Colegiado do Programa, sobre a necessidade de ampliação ou de reposição de integrantes do Quadro Permanente de seus docentes.

1.1.1 O processo de Credenciamento/Recredenciamento será norteado por uma Instrução Normativa específica determinada pela coordenação do curso.

2. Regras Gerais

O corpo docente do Programa de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais - PPgUSRN deve ser formado, principalmente por docentes doutores e, excepcionalmente por mestres ou profissionais técnicos de nível superior com vasta experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e inovação de tecnologias na área de concentração do PPgUSRN, que sejam servidores do IFRN ou vinculados em outras instituições de ensino que, eventualmente poderão ministrar disciplinas no programa ou orientar trabalhos de conclusão de curso (TCC). Os docentes deverão ter produção técnico-científica qualificada, ministrar disciplinas, orientar TCC, coordenar e participar de projeto de pesquisa individual ou coletivo em consonância com a área de concentração do Programa. O corpo docente do PPgUSRN deve ser composto pelas seguintes categorias: permanente ou colaborador, conforme a Organização Didática do IFRN (Resolução Nº 38/2012-CONSUP/IFRN) e a Portaria da CAPES Nº 02/2012.

3. Do credenciamento de docentes

O credenciamento de docentes para o Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais será realizado por Comissão constituída por 04 docentes permanentes do PPgUSRN, com base nos critérios estabelecidos no Regimento Interno (http://PPgusrn.cnat.ifrn.edu.br/wpcontent/uploads/2019/12/Regimento_PPgUSRN_2019.pdf)

3.1 Dos critérios para o credenciamento de docentes

Serão considerados elegíveis para credenciamento, os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- a) ser doutor, com ampla experiência em pesquisa aplicada na área de concentração e linhas de pesquisa do programa ou mestre, desde que comprove larga experiência reconhecida em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação ou em pesquisa aplicada na área do programa ou áreas afins de conhecimento, registrada no currículo Lattes;
- b) ter comprovação de coordenação ou participação de projetos de pesquisas com registro na Plataforma Lattes;
- c) ter Currículo Lattes atualizado;
- d) aderir a, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do programa;
- e) apresentar Plano de Atuação em Pesquisa, Ensino e Extensão para o quadriênio seguinte, em conformidade com suas linhas de pesquisa, envolvendo também discentes da Graduação e com previsão de inclusão de discentes do Curso de Mestrado Profissional;
- f) comprovar experiência de orientação de Graduação (Iniciação Científica) e de Pós-Graduação (*lato e/ou stricto sensu*);
- g) comprovar produção acadêmica, científica e técnica;
- h) ter comprovado um mínimo de 03 (três) produções acadêmicas nos 03 (três) anos antecedentes, em veículos de publicação qualificados pela CAPES, obedecendo à exigência de, ao menos, 01 (uma) dessas produções ser classificada com Qualis dos extratos superiores. No caso de livros e/ou capítulos de livro, classificados no mínimo L2, os quais sejam relevantes à área de concentração do Programa. Além de produções acadêmicas, o docente deve apresentar, nos últimos dois anos, produtos técnicos e/ou tecnológicos com Qualis mínimo de P3.
- i) não atuar, no ato do ingresso, como docente permanente em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- j) os docentes de outras instituições devem se dedicar no mínimo 10 horas por semana e ter uma anuência da Instituição de origem.

3.1.1 Os Profissionais sem o título de doutor não poderão atuar como orientadores principais;

4. Do credenciamento de docentes

O credenciamento de docentes do Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais será realizado pela Comissão de credenciamento/credenciamento do PPgURSN, com base nos critérios estabelecidos no Regimento Interno (http://PPgusrn.cnat.ifrn.edu.br/wpcontent/uploads/2019/12/Regimento_PPgURSN_2019.pdf)

4.1 Dos critérios para o credenciamento de docentes

O candidato ao credenciamento como membro permanente do quadro docente do PPgURSN deve apresentar capacidade de captar recursos financeiros em Agências de Fomentos e experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, bem como apresentar produção científica qualificada no último quadriênio na área de Ciências Ambientais (CAPES), além de atender aos seguintes critérios:

- a) ter ministrado, pelo menos, uma disciplina/ano no PPgURSN;
- b) ter orientado/co-orientado ou estar orientando e/ou co-orientando pelo menos 2 mestrando(a)s do Programa;
- c) ter desenvolvido projeto de pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do PPgURSN, que seja cadastrado na sua diretoria de origem, ou em outras instituições de ensino superior ou de fomento à pesquisa;

- d) comprovar produção acadêmica e técnica conforme descrito no Art.13 do Regimento Interno do PPgUSRN (http://PPgusrn.cnat.ifrn.edu.br/wp-content/uploads/2019/12/Regimento_PPgUSRN_2019.pdf).
- 4.1.1 O docente com bolsa vigente de produtividade e pesquisa do CNPq será reconhecido automaticamente.
- 4.1.2 O docente colaborador deverá apresentar produção bibliográfica e técnica no último quadriênio, perfazendo um total mínimo de 25 pontos/ano na área de ciências ambientais, calculado de acordo com o Documento de Área de Ciências Ambientais da CAPES.
- 4.1.3 O docente permanente que não atender na totalidade a letra “d”, mas que possua orientações vinculadas ao seu nome, poderá ser reconhecido como docente colaborador desde que seja respeitado o parágrafo 3º do Art. 15 do regimento interno do PPgUSRN.

5. Rotinas administrativas

5.1 Documentação exigida e local de inscrição de candidatos ao processo de credenciamento/reconhecimento

Para efetuar a inscrição ao credenciamento/reconhecimento no corpo docente do PPgUSRN, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Preenchimento do formulário de inscrição disponível no ANEXO I desse edital.
- II. Cópia do diploma da maior titulação, com comprovação nos termos da legislação vigente.
- III. Curriculum Vitae (CV) completo, no formato Lattes/CNPq. No CV Lattes, o candidato deverá demonstrar experiência em docência e pesquisa. As publicações realizadas devem ser comprovadas: em periódico (página inicial da publicação); em livro (capa e ficha catalográfica); em capítulo de livro (capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo); em Anais de evento (ficha catalográfica, sumário, resumo e página inicial do trabalho).
- IV. O plano de atuação profissional será confeccionado seguindo o ANEXO II
- V. Para servidores técnicos – administrativo do IFRN, apresentação do ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR, devidamente assinado.
- VI. Todos os documentos devem ser apresentados em PDF.

- 5.1.1 A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico institucional do PPgUSRN (PPgusrn@ifrn.edu.br), até o dia 01/11/2021 conforme cronograma (ANEXO I).

6. Critérios de classificação dos candidatos

A classificação dos candidatos será realizada com base na Pontuação Total (PT) determinada no regulamento interno para credenciamento de docentes do PPgUSRN normalizada numa escala de 0 a 10 pontos.

A Pontuação Total do candidato será calculada conforme a expressão:

$$\text{Pontuação Total (PT)} = (0,5) \times P + (0,5) \times PA$$

P = Pontuação do CV Lattes (o candidato com maior pontuação obterá P = 10 pontos), PA = Plano de Atuação, pontuado de 0 a 10.

Para efeito de avaliação de *Curriculum Acadêmico*, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Autoria, coautoria ou organização de livro de publicado na área objeto do curso ou em áreas afins.	4,0 pontos por livro até o máximo de 8,0 pontos
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins.	2,0 pontos por capítulo até o máximo de 8,0 pontos
c) Artigo científico completo publicado em periódico internacional indexado na área objeto do curso.	4,0 pontos por artigo até o máximo de 8,0 pontos
d) Artigo científico completo publicado em periódico nacional indexado na área objeto do curso ou em áreas afins.	2,0 pontos por artigo até o máximo de 8,0 pontos
e) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento internacional, nacional ou regional na área objeto do curso ou em áreas afins.	1,0 ponto por trabalho até o máximo de 3,0 pontos
f) Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou maior que 20h.	1,0 ponto por evento até o máximo de 5,0 pontos
g) Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins.	4,0 pontos por semestre até o máximo de 20,0 pontos
h) Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins.	5,0 pontos por semestre até o máximo de 40,0 pontos
TOTAL	100,0 pontos

Serão considerados no plano de atuação do candidato, a sua aderência às linhas de pesquisa do programa, assim como a adequação do perfil do candidato à Área de Ciências Ambientais.

7. Do resultado do processo de credenciamento/recredenciamento de docentes

A homologação do resultado do processo de credenciamento/recredenciamento de docentes para o PPgUSRN será realizada em reunião do Colegiado do PPgUSRN e em seguida pela Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa do IFRN, para a deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento do docente como integrante do Corpo Docente.

8. Divulgação dos resultados

A Coordenação do PPgUSRN informará individualmente, via e-mail, sobre o resultado do credenciamento/recredenciamento de docentes de acordo com o cronograma do presente edital (Anexo 1).

9. Dos recursos

Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico institucional do PPGUSRN (PPgusrn@ifrn.edu.br), conforme cronograma em anexo. As respostas aos recursos serão emitidas, via e-mail, em até 24 horas após o encerramento do período de recurso.

10. Documentos de referência

Regimento do PPgUSRN,

Editais de credenciamento/recredenciamento de docente para o PPgUSRN.

11. Das disposições finais

O não cumprimento das normas definidas no edital ou em suas alterações publicadas no site do PPgUSRN (<http://PPgusrn.cnat.ifrn.edu.br>), acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis; os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPgUSRN.

Observação: O presente edital para quadro de reserva não estabelecerá número de vagas. Com base na classificação final Coordenação do PPgUSRN em conjunto com o Colegiado do Curso fará a convocação dos selecionados.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	01/11/2021
Inscrição	01/11/2021 a 22/11/2021
<i>FASE 1 - homologação das inscrições</i>	23/11/2021 a 24/11/2021
Resultados da homologação das inscrições	25/11/2021
Solicitação de recursos enquanto FASE 1	26/11/2021
Resultados dos recursos FASE 1	29/11/2021
<i>FASE 2 - análise curricular e do Plano de Atuação</i>	30/11/2021 a 05/12/2021
Resultado da Fase 2	06/12/2021
Solicitação de recursos enquanto FASE 2	07/12/2021
Resultados dos recursos FASE 2	10/12/2021
<i>FASE 3 - final do processo</i>	11/12/2021 a 14/12/2021
Resultado preliminar da FASE 3	15/12/2021
Solicitação de recursos enquanto resultado preliminar	16/12/2021
Resultados dos recursos FASE 3	20/12/2021
Resultado Final do Processo de Credenciamento	21/12/2021



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) Candidato(a)	
Nome (completo):	
Matrícula na instituição vinculada:	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	
Telefone (res. e cel.):	
E-mail:	
Nº do RG ou RNE (no caso de estrangeiros):	
Nº do CPF:	
Link para Currículo Lattes:	
Linha de pesquisa	
() Sustentabilidade e gestão de recursos naturais () Saneamento ambiental	
Titulação	
Mestrado em:	
Área da titulação:	Ano da titulação:
Instituição:	
Cidade:	País:
Doutorado em:	
Área da titulação:	Ano da titulação:
Instituição:	
Cidade:	País:
UF: Pós-doutorado:	
Documentos a serem entregues no ato da inscrição (anexos a esta ficha e obedecendo à ordem abaixo)	
1. Preenchimento da ficha de inscrição.	
2. Cópia do diploma da maior titulação, com comprovação nos termos da legislação vigente.	
3. Curriculum Vitae (CV) completo, no formato Lattes/CNPq. No CV Lattes, o candidato deverá demonstrar experiência em docência e pesquisa. As publicações realizadas devem ser comprovadas: em periódico (página inicial da publicação); em livro (capa e ficha catalográfica); em capítulo de livro (capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo); em Anais de evento (ficha catalográfica, sumário, resumo e página inicial do trabalho). ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR, devidamente assinado. Os documentos devem ser apresentados em PDF.	
Declaração e assinatura	
Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº 02/2021, que trata da inscrição e Credenciamento de professores permanentes no PPgUSRN.	
Natal, / /	
Assinatura do(a) candidato(a):	



ANEXO II– Plano de atuação profissional no PPgUSRN

O plano de atuação profissional do candidato deverá ser claro e conciso seguindo os pontos abaixo elencados com uma extensão máxima de 15 laudas:

- A) PROJETO DE PESQUISA
 - 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
 - 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA E LINHA DE PESQUISA
 - 3. QUALIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO
 - 4. OBJETIVOS DA PESQUISA
 - 5. MATERIAL E MÉTODOS A SEREM EMPREGADOS NESTE PROJETO DE PESQUISA
 - 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- B) PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO DURANTE O QUADRIÊNIO NA PPgUSRN-IFRN
 - 1. ATIVIDADES DE PESQUISA RELACIONADA AO PROJETO
 - 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA RELACIONADA AO PROJETO DE PESQUISA
 - 3. ATIVIDADES DE ENSINO NA PÓS-GRADUAÇÃO
 - 4. ORIENTAÇÕES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e MESTRADO
 - 5. OUTRAS ATIVIDADES



ANEXO III – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Caso aprovado no Processo Seletivo, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que _____ o _____ servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a) neste Instituto Federal, concorrente a vaga de _____, especificada no **EDITAL N° 02/2021 – PPGUSRN/ IFRN**, destinada a seleção de Docente para atuar no **PPgUSRN Campus Natal Central -IFRN**. Faz-se necessário salientar que é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), aqui mencionado, cumprir as atribuições de docente em horário diverso ao horário das atividades regulares como servidor(a).

_____, _____ de _____ de 2021.

Chefe Imediato
Matrícula SIAPE

À Comissão de Credenciamento/Recredenciamento

Dayana Melo Torres - Presidente

Douglisnilson de Moraes Ferreira - Membro

Jean Leite Tavares - Membro

Julio Alejandro Navoni - Membro

Kadydja Karla Nascimento Chagas - Membro

Luciana de Castro Medeiros - Membro

Mário Tavares de O. Cavalcanti Neto - Membro

Regia Lucia Lopes – Membro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sheyla Varela Lucena, COORDENADOR DE CURSO - FUC - COPPgUSRN/CNAT**, em 26/10/2021 12:43:43.
- **Dayana Melo Torres, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/10/2021 12:49:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339868

Código de Autenticação: 2d4cedd766

